



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
SESSÃO DE ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 09/2020. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SALA COM BANHEIRO ACESSÍVEL (PCD) NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENECESLAU BRÁS END: BR 429, KM 17 EM SERINGUEIRAS; COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 52,29M² TERMO CONVENIO N° 007/PGE/2020.com** a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.
CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro, (69) 3623-2693, no horário das 07horas às 13horas, ou através do e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com.

JAÍNE FÁÉ
PORT. Nº182/GAB/PMS/2020
Presidente de CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020
PROCESSO Nº 873/SEMECEL/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e seus acessórios, visando atender aos diversos setores das Escolas Municipais de Educação bem como na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Costa Marques/RO, no valor Total estimado de R\$ 23.976,67 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 23/09/2020, até as 09:30hs do dia: 02/10/2020.
Abertura das propostas: 02/10/2020 às 09:45hs.
Início do pregão: 02/10/2020 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 873/SEMECEL/2020.
Da Fonte de Recursos: Próprio
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 21 de Setembro de 2020

Altair Ortis
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 8/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 8/2020, tendo como objeto: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MACHADO DE ASSIS (CONSTRUÇÃO DE 01 BIBLIOTECA) NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE.** A licitação foi respectivamente estimadas em **R\$ 89.998,79 (oitenta e nove mil e noventa e oito reais e setenta centavos).** O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **08/10/2020 às 09h.** Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 21 de setembro de 2020.

Vanderlei Santos Cardoso
Diretor de Compras e Licitação



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 36/2020, tendo como objeto: Formação de registro de preço para a aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia d'Oeste / RO. A presente licitação foi estimada em R\$ 242.676,64 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 36/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 05 de outubro de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 05 de outubro de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 05 de outubro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 24 de agosto de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO E REALIZAÇÃO DE PINTURA EM PAREDES, LETREIRO TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOXIDÁVEL, INSTALAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA DOS PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO”, por um período estimado de 12(doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde”
ONDE SE LÊ: Total Adjudicado R\$ 267.149,50 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
LEIA-SE: Total Adjudicado R\$ 248.744,50 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Alto Paraíso/RO, 17 de setembro de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 008/CPL/2020**
Processo administrativo nº GI 351/2020
Pregão eletrônico nº 071/CPL/2020
Edital nº 080/CPL/2020
OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material de consumo (material de expediente e material de processamento de dados), pelo sistema registro de preço – SRP.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS.**
FORNECEDOR: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.868/0001-40, no valor de Valor total: **R\$ 24.102,05** (vinte e quatro mil cento e dois reais e cinco centavos).
FORNECEDOR: HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, no valor de Valor total: **R\$ 88.012,12** (oitenta e oito mil doze reais e doze centavos).
FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.925.681/0001-50, no valor de Valor total: **R\$ 91.558,39** (noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
FORNECEDOR: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.028/0001-60, no valor de Valor total: **R\$ 728,35** (setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 204.400,91 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais e noventa e um centavos).
Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 008/CPL/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/aram>.

Teixeirópolis – RO, 17 de Setembro de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 005/GAB/2020 de 27/01/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº: 1158/2020/SEMSAU
Modalidade: Pregão 053/2020/CPL/PMMS
Edital nº:053/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o tratamento de pacientes com COVID -19.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS COM APLICAÇÃO DO ART. 4º DA LEI 13.979/2020
O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, MP 926/2020 e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO,** com critério de julgamento **menor preço por item.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 22/09/2020 LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/09/20 às 9h. (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/09/2020 às 9h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/09/2020 às 9h30min. (Horário de Brasília - DF).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/09/2020 às 9h31min. (Horário de Brasília - DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 21 de setembro de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.95/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais permanentes, (impressora) Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1187/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 11:30 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.103/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais permanente, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.958/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 08:30 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.106/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de kit prancha de resgate, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1448/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 10:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.100/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos RENAME, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1400/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 12:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.104/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de vidro temperado, Solicitado pela SEMECET.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1067/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 09:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.107/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Serviços de manutenção de embarcação lancha, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1451/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 10:30 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.102/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de peças para veículos, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1340/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 12:30 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.105/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de veículo 0km (pick up) cabine dupla, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1434/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 09:30 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.108/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de ambulância tipo A, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1457/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 11:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.109/2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé N°4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes, Solicitado pela SEGEAD para atender a demanda das secretarias do Município.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo N°.1482/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 05/10/2020 AS 13:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.19/2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: **Construção de calçadas em concreto, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo N°.1466/2020
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 07/10/2020 AS 09:00 HORAS
d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Setembro de 2020

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula n°.6563/2006

Clube Masters de Ji-Paraná

FUNDADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1994
COC 01.087.089/0001-81
Rua Costa e Silva N° 42 Setor 04 - Bairro Duque de Caxias
CEP 78963-000 - JI-PARANÁ - Rondônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DO CLUBE MASTER DE JI-PARANÁ, COM BASE NO ESTATUTO DO CLUBE, CONVOCA TODOS OS SÓCIOS PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA, QUADRIÊNIO 2020/2024, ASSEMBLEIA REALIZAR-SE - A NO DIA 02/10/2020, ÀS 19:00 HORAS EM 1º CONVOCAÇÃO COM O MÍNIMO DE DOIS TERÇOS, E ÀS 19:30 HORAS EM 2º CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS PRESENTES, LOCAL: RUA PARANÁ N° 900, BAIRRO CASA PRETA, NA CASA DO Sr. ALDENIR BRAGA DE MESQUITA (PITEIRA).

JI PARANÁ - RO. , 21 DE SETEMBRO DE 2.020.

ALDENIR BRAGA DE MESQUITA
PRESIDENTE

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 014/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que os candidatos convocados no **Edital n.013 não compareceram** e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19- Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:
- a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 21/09 a 25/09/2020, para o e-mail: processoseletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
 - b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
 - c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.
2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020043	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ	111	1,00
2020143	GEANE BELINSKI SILVA	112	1,00
2020116	FRANCILENE RICARTE DA SILVA	113	1,00
2020119	FRANCISCA JOSILENE MATIAS	114	1,00
2020006	LUCILENE ALVES FERREIRA	115	1,00

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n° 10254/GAB/PM/JP/2018

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-

1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, escala jurídica do cargo, jornada semanal, vínculo de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) original	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
01 (uma) Original ou cópia	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. Jornal da Convocação;	- - Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____ HORAS: _____

LOTAÇÃO: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () Municipal () Estadual () Federal () S/Vínculo () Comissionado

ESTADO CIVIL: () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA EMISSÃO _____ DATA NASC. _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TÍTULO ELEITOR _____ DATA EMISSÃO _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

CART. TRABALHO _____ SÉRIE _____ UF _____ DATA EMISSÃO _____

PASEP: _____ RESERVISTA _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA _____

ESCOLARIDADE _____ ANO CONCLUSÃO _____ CURSO _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

DEPENDENTES

NOME	IR	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2354/2020/FCJP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Confeção e restauração de enfeites Natalinos), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$420.588,61 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Data de Abertura: 06/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6438/2020/SEMOSP
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empitada por preço global. Processos nº 1-6438/2020 - SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$2.416.057,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 08/10/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 41/CPL/2020, Processo Nº 642/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201901040-6 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.300.400/0001-12**, no valor total de **R\$ 61.334,21**.

Seringueiras, 21 de setembro de 2020.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5700/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Fraldas Infantis, Infante-juvenil e geriátrica), através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$831.400,00 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais). Data de Abertura: 05/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO
E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1035/2020.
ASSUNTO: Material de Consumo – Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMSAU
ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 249 e 250 e da homologação anexada as folhas de nº 252 e 253 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 244, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 246 e 247 e as decisões da CPL as folhas de nº 161 a 189 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 18.964.366/0001-46 no valor de R\$ 17.473,10 (Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos).

Mirante da Serra – RO, 21 de setembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3120/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente (Impressoras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$105.937,92 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Data de Abertura: 07/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

ADENDO MODIFICADOR Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-373/2020

Processo Administrativo nº GI 373/2020
Modalidade: Tomada de Preço 10/2020
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para construção do Prédio do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, no Município de Teixeiraópolis/RO.
Publicado em 27/08/2020.
EDITAL Nº 085/CPL/2020
4.4. Da Qualificação Técnica, letra d)
ONDE SE LÊ: “d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais (engenheiro civil, engenheiro eletricitista e engenheiro do trabalho) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente [...]”. LEIA-SE: “d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais (engenheiro civil/arquiteto, engenheiro eletricitista e engenheiro do trabalho) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente [...]”. ONDE SE LÊ: “Valor: R\$ 1.847.517,75 (um milhão e oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)”. LEIA-SE: “Valor: R\$ 1.846.928,61 (um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)”. Obs: Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 21 de Setembro de 2020

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 005/GAB/2020 de 27/01/2020

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro

redacao@correiopopular.net
redacaocp@hotmail.com

JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
Processo Administrativo: Nº 643/SEMEC/2020.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020, com início de disputa dia 21 de Setembro de 2020 a partir das 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO FRACASSADO por motivos de que a única licitante participante do certame foi inabilitada por descumprir as regras do Edital, conforme anexo 02, item 1.3, todo elencado na Letra G (não enviou a documentação conforme critérios do edital e conforme Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901038-5 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.243,59 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, Nº 984, Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Setembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 094/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 063/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 22 de julho de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0684/MCMA/2020, de 31 de agosto de 2020.
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0133/2020**, de 04 de setembro de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 095/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0590/MCMA/2020.
Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 15 de setembro de 2020 às 10h40min.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 096/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 26 de junho de 2018. – Referente a E.M.E.I.E.F JANDINEI CELLA.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0721/MCMA/2020, de 14 de setembro de 2020.
Considerando o **DESPACHO**, ao verso do ofício supracitado.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 086/SEMPLAN/
/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o Ofício 0660/MCMA/2020;
Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020;
Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020;
Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 086/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0657/MCMA/2020, 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0134/2020**, de 08 de setembro de 2020;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 087/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 662/MCMA/2020, 24 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0135/2020**, de 09 de setembro de 2020;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 088/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 711/MCMA/2020, de 09 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Sr. Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 089/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 03 de abril de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 650/MCMA/2020, 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0136/2020**, de 14 de setembro de 2020;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 090/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 062/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 17 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0710/MCMA/2020, 09 de setembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0137/2020**, de 15 de setembro de 2020;

Êque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 091/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 24 de julho de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 21 de agosto de 2020;

Considerando o **PARECER DO ENGENHEIRO DURVAL B. T. M. JUNIOR**, de 16 de setembro de 2020.

Êque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente aos pilares da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente ao reparo estrutural dos pilares da BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REPARO ESTRUTURAL DOS PILARES BIBLIOTECA MUNICIPAL, de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município, conforme escopo aprovado na data de 04 de setembro de 2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 28 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" no Imóvel localizado na Rua Argentina, nº. 154, Residencial Das Seringueiras para Elaboração de Laudo técnico, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" no Imóvel localizado na Rua Argentina, nº. 154, Residencial Das Seringueiras para Elaboração de Laudo técnico, conforme solicitado no ofício nº. 1232/2020/DPE/JPN/C/JDS, de 31 de agosto de 2020, e anexos, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: LAUDO TÉCNICO, IMÓVEL SITUADO RUA ARGENTINA, Nº. 154, RESIDENCIAL DAS SERINGUEIRAS, de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: () ADITIVO REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 104/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 106/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto referente ao REPARO ESTRUTURAL DOS PILARES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município, conforme escopo aprovado na data de 04 de setembro de 2020, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" no Imóvel localizado na Rua Argentina, nº. 154, Residencial Das Seringueiras para Elaboração de Laudo técnico, conforme solicitado no ofício nº. 1232/2020/DPE/JP/NC/JDS, de 31 de agosto de 2020, e anexos, neste município. Conforme a Ordem de Serviço 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do **ofício 0703/MCMA/2020**.

Considerando ofício 0703/MCMA/2020;

Considerando ofício 253/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a necessidade de atender a Plataforma SISMOB;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15 de outubro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 85 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre **ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO**;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de setembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 184 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita "in loco" para elaboração de Projeto para **AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, no município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 717/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 08 de outubro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 129 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 093/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto de layout da sala de informática - SEMED, conforme solicitado através do memorando 125/19/GAB/SEMED em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o relatório de visita, de 04 de agosto de 2020;
Considerando o memorando nº 441/20/GAB/SEMED, de 04 de setembro de 2020;
É que solicito a adequação do referido projeto para continuidade no feito.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de outubro de 2020, às 10h00min.**
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 094/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício Nº 293/PRES/AMT/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o Processo Administrativo 1-14909/2019.
Considerando o despacho, de 04 de setembro de 2020, acostado a fls. 219;
É que remeto para atendimento ao despacho supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de setembro de 2020, às 10h00min.**
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 095/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando documento da empresa, de 01 de setembro de 2020.

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de aditivo (*se necessário*).
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de setembro de 2020, às 10h00min.**
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 096/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto referente à ACES-SIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL. (**UNIDADE DAS ARTES**). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade de conclusão do projeto.
É que remeto para continuidade.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **08 de outubro de 2020, às 10h00min.**
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 097/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto referente à ACES-SIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL. (**BIBLIOTECA MUNICIPAL**). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade de conclusão do projeto.
É que remeto para continuidade.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13 de outubro de 2020, às 10h00min.**
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 098/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NO PARQUE ECOLÓGICO, deste município.

Considerando a reunião no dia 09 de setembro de 2020, com a empresa Mamoré, Secretário de Planejamento e engenheiro civil.
É que remeto para que proceda com atualizações de custos.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 099/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DA UBS L-1 MARINGÁ, deste município.

Considerando o processo administrativo nº 1-6067/2019 – vol. I;
Considerando solicitação da SEMUSA no despacho acostado aos autos folhas nº 92;
É que remeto para que proceda com atualizações de custos.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 11 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 100/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS CV 449/PCN/2017, SICONV 843451".

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;
É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 101/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017".

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **23 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 102/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda a visita "in loco" para elaboração de projeto de "CONSTRUÇÃO DE UBS" – Residencial Orleans I.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 01 de novembro de 2020; É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de outubro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 103/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas necessárias, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, proposta SICONV 094204/2017", localizadas nos seguintes endereços: Rua Projetada 08, quadra 18, Residencial Park Amazonas, Ji-Paraná – RO; e Rua Projetada 07, quadra 26, Residencial Copas Verdes, Ji-Paraná – RO.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020, às 10h00min.** Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 104/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda a visita "in loco" para elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 105/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda a visita "in loco" para atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária, considerando todos os aditivos já elaborados para este empreendimento, referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10.712/2018, FNDE – ID 1008446, neste município.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 09 de outubro de 2020;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 106/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda a visita "in loco" para *Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH, neste município.*

Considerando o DESPACHO, da equipe técnica da Secretaria de meio ambiente; É que remeto para elaboração dos documentos e tramites junto ao SEDAM/RO. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **24 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 16 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 017/PJM/2020

Processo Administrativo: GI-375/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada, compactação do solo e recolocação dos blocos de concreto sextavados, conforme Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 21 de setembro de 2020.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA
03484409282

Almiro Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/PJM/2020

Processo Administrativo: GI-375/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JOSÉ ALBERTO SOUTO 13129142894

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de blocos de concreto intertravados multipaver, conforme Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 21 de setembro de 2020.

Assinam:
JOSÉ ALBERTO SOUTO 13129142894

Almiro Soares
Antônio Zotesso

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hot.com